



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 653, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“Abre Créditos Suplementares no
Orçamento Municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 738, de 21 de
Novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos
Suplementares no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), assim
classificados:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Camara

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(101).....R\$ 20.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(301).....R\$ 14.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(408).....R\$ 8.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(502).....R\$ 59.000,00

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(504).....R\$ 16.000,00

3.3.3.9.0.46 – Auxilio Alimentação.....(508).....R\$ 13.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura

3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(604).....R\$ 19.000,00

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita.....(617).....R\$ 40.000,00

26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Maquinas

3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$ 15.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.3.9.0.46 – Auxílio Alimentação.....(718).....	R\$	3.000,00
12.361.0047.2025 – Manutenção Transporte do Ensino Fundamental		
3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(761).....	R\$	25.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil		
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(723).....	R\$	4.000,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(724).....	R\$	3.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO		
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto		
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(767).....	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	241.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção Serviços da Câmara		
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(102).....	R\$	4.000,00
3.3.3.9.0.14 – Diárias Pessoal Civil.....(103).....	R\$	10.000,00
3.3.1.9.0.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....(111).....	R\$	6.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento		
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(312).....	R\$	12.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças		
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(401).....	R\$	15.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior		
3.3.1.9.0.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(507).....	R\$	15.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....(510).....	R\$	15.000,00
25.752.0038.1009 – Implantação Redes de Iluminação Pública		
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(528).....	R\$	10.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Maquinas		
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....(623).....	R\$	10.000,00

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação		
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....(701).....	R\$	37.000,00
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais.....(702).....	R\$	8.000,00
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....	R\$	20.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil		



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(725).....	R\$ 45.000,00
27.812.0103.1013 – Implantação/Modernização do Projeto Segundo Tempo	
3.3.3.7.1.41 - Contribuição p/ Manutenção de Consórcios.....(771).....	R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
010.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.9.0.46 – Auxilio Alimentação.....(803).....	R\$ 4.000,00
3.3.3.7.1.41 – Contribuições Para Manutenção de Consórcios.....(804).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(817).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 241.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 21 de Novembro de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento